



ESTADO DA PARAIBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO

Jornal Oficial do Município "A VOZ DE CONDADO"

LEI N.º 17 DE 25 DE FEVEREIRO DE 1976

ANO 1991.

CONDADO - PB., Em 24 de Setembro de 1991.

N.º 37.

ATO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

LEI N.º 108/1991.

Autoriza o Prefeito Municipal de Condado a abrir um Crédito Especial ao Orçamento Corrente e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONDADO, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a presente Lei:

Art. 1.º - Fica autorizado o Prefeito Municipal de Condado, Estado da Paraíba, a abrir um Crédito Especial ao Orçamento Corrente, na ordem de Cr\$1.800.000,00 (UM MILHÃO E OITOCENTOS MIL CRUZEIROS), destinados para a conclusão do Prédio da Fábrica de Doce e seus equipamentos, nesta Cidade.

Art. 2.º - Para cobertura

anterior, correrão por conta dos recursos instituídos pelo §1.º do artigo 43, da lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO, Gabinete do Prefeito, em 24 de Setembro de 1991.


ANTONIO DE PÁDUA LIMA

PREFEITO.